

Ano 2016, Edição n.º 3587 - Crato (CE), Quarta-feira 14 de Dezembro de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3587 - Crato (CE), Quarta-feira 14 de Dezembro de 2016.

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária Municipal de Administração torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2015.12.03.4 decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2015.12.02.1, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA J J PETRÓLEO, 109, VILA SÃO BENTO, CRATO/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS – AGC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: Maria de Fatima Amaro Costa

PRAZO DE DURAÇÃO: por mais 12 (doze) meses

Crato/CE, 02 de Dezembro de 2016.

PORTARIA

PORTARIA N° 0909001/2016

CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Segurança Pública Patrimonial, Cidadania e Trânsito do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: José Helder Gonçalves Martins

CPF: 744.847.023-04

Cargo: Presidente da Com. de Defesa Prévia. CDS 04.

Lotação: Depart. Municipal de Trânsito/DEMUTRAN.

Destino: Fortaleza/CE

Período: 20/09/2016 a 22/09/2016

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total: R\$ 900,00

Agência: 0684 Caixa Econômica

Conta Corrente: 22655-4

Objetivo da viagem: Participar de Cursos de Multiplicadores de Educação para o Trânsito e TransitArte promovido das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 entre os dias 20 e 22 de setembro de 2016 pelo DETRAN – CE na sua Sede em Fortaleza, cuja finalidade é fomentar a Educação para o Trânsito como um projeto a ser viabilizado nas redes de ensino, sobretudo, municipais e estadual ao longo de todo o ano letivo. O foco é que o debate sobre a Educação no Trânsito se faça de modo direto, com ações pedagógicas específicas, e de modo transdisciplinar de forma continuada.

Justificativa: A educação para o trânsito é uma atividade de caráter permanente e de extrema necessidade na utilização das vias. Mesmo sendo esta já preconizada desde a promulgação da Lei que cria o CTB, os órgãos executivos tem o dever manter ações eficazes para proporcionar mais segurança no trânsito, principalmente focando a educação para um comportamento equilibrado fomentando o espírito colaborativo e humanitário na direção veicular.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 09 de setembro de 2016.

Wladimir Carvalho Ibiapina

Ordenador de Despesas do DEMUTRAN

PORTARIA

PORTARIA Nº 2908001/2016
CRATO/CE, 29 DE AGOSTO DE 2016.

O Ordenador de Despesas do DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, de 29 de março de 1994, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR José Heldes Gonçalves Martins CPF: 744.847.023-04, residente na Rua Professor Pedro Teles, 665 – Muriti em Crato – CE, lotado no DEMUTRAN no cargo de Auxiliar Administrativo e função de Presidente da Comissão de Defesa Prévia, matrícula 3366, Portaria Nº 1106122/2013 – SEAD, para ser Portador do Suprimento de Fundo no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser depositado na Caixa Econômica Federal, Ag. 0684 e conta corrente 22655-4, para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do(a) servidor (a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da Lei Municipal Nº 1.535/94.

O recurso especificado na presente portaria deverá ser alocado na conta de Dotação Orçamentária própria do DEMUTRAN: 0701 04 125 0002 2.063 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN, em 29 de agosto de 2016.

Wladimir Carvalho Ibiapina
Ordenador de Despesas do DEMUTRAN